



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.667, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004.

“Dispõe sobre o Orçamento Geral do Município para o exercício de 2.005”.

Professor **Celso de Almeida Lage**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Cruzeiro, para o exercício financeiro de 2.005, Estima a Receita e Fixa a Despesa dos Órgãos da Administração Direta em R\$ 45.650.000,00 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), discriminados pelos anexos desta Lei e das Entidades da Administração Indireta em R\$ 7.060.000,00 (sete milhões, sessenta mil reais).

Art 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no anexo nº 2, da Lei nº 4.320/64, com os seguintes desdobramentos :

I – RECEITAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	45.646.000,00
Receita Tributária	7.769.600,00
Receita de Contribuições	439.600,00
Receita Patrimonial	123.800,00
Transferências Correntes	35.147.600,00
Outras Receitas Correntes	2.165.400,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.000,00
Alienação de Bens	2.000,00
Transferências de Capital	2.000,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00
TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	45.650.000,00



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

II - RECEITA DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE CRUZEIRO

RECEITAS CORRENTES	2.550.000,00	
(-) Transferências do Município	10.000,00	2.540.000,00

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RECEITAS CORRENTES		4.500.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00	
(-) Transferências do Município	10.000,00	10.000,00

TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA 52.710.000,00

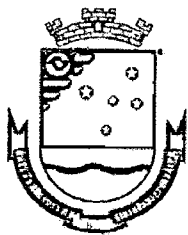
Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	3.091.000,00
04 – Administração	13.223.000,00
05 – Defesa Nacional	60.000,00
06 - Segurança Pública	185.000,00
08 – Assistência Social	2.280.000,00
10 – Saúde	11.231.000,00
12 – Educação	11.541.000,00
13 – Cultura	645.000,00
14 - Direitos da Cidadania	30.000,00
15 – Urbanismo	960.000,00
17 - Saneamento	10.000,00
18 – Gestão Ambiental	720.000,00
20 – Agricultura	60.000,00
24 - Comunicações	91.000,00
27 – Desporto e Lazer	610.000,00
99 – Reserva de Contingência	913.000,00
Total Geral	45.650.000,00

02 – POR SUBFUNÇÕES

031 – Ação Legislativa	3.091.000,00
062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	285.000,00



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

121 – Planejamento e Orçamento	1.060.000,00
122 – Administração Geral	6.273.000,00
123 – Administração Financeira	5.240.000,00
125 – Normatização e Fiscalização	75.000,00
127 – Ordenamento Territorial	290.000,00
153 – Defesa Terrestre	60.000,00
182 - Defesa Civil	185.000,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	930.000,00
244 – Assistência Comunitária	1.350.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.231.000,00
361 – Ensino Fundamental	7.845.000,00
364 – Ensino Superior	110.000,00
365 – Educação Infantil	3.516.000,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	70.000,00
392 – Difusão Cultural	645.000,00
422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	30.000,00
451 – Infra-estrutura Urbana	810.000,00
452 – Serviços Urbanos	150.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	10.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	720.000,00
605 - Abastecimento	60.000,00
722 – Telecomunicações	91.000,00
695 - Turismo	30.000,00
812 – Desporto Comunitário	580.000,00
999 – Reserva de Contingência	913.000,00
TOTAL DA DESPESA	45.650.000,00

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	40.694.000,00
Despesas de Capital	4.043.000,00
Reserva de Contingência	913.000,00
TOTAL DA DESPESAS	45.650.000,00

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01 – Poder Legislativo	3.091.000,00
01.0100 – Câmara Municipal	3.091.000,00
02 – Poder Executivo	42.559.000,00
02 – 0200 – Gabinete do Prefeito	811.000,00
02 – 0300 – Secretaria Municipal de Finanças	6.183.000,00
02 – 0400 – Secretaria Municipal de Administração	3.418.000,00
02 – 0500 – Secretaria Municipal de Planejamento e Obras	2.130.000,00
02 – 0600 – Secretaria Municipal de Promoção Social e Abastecimento	2.340.000,00



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

02 – 0700 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	315.000,00
02 – 0800 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	675.000,00
02 – 0900 – Secretaria Municipal da Educação e Esportes	12.011.000,00
02 – 1000 – Secretaria Municipal da Saúde	11.231.000,00
02 – 1100 – Secretaria Municipal de Governo e do Meio Ambiente	3.325.000,00
02 – 1200 – Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro	110.000,00
02 – 1300 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	10.000,00
TOTAL DA DESPESA	45.650.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei das Diretrizes Orçamentárias a:

I – Realizar Operações de crédito por antecipação da Receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso IV, do artigo 167, da Constituição Federal.

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

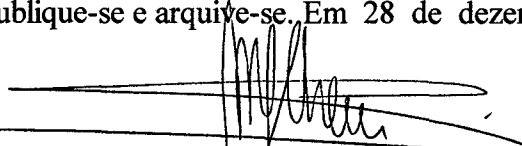
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.005, revogando-se as disposições em contrário.

Cruzeiro, 28 de dezembro de 2004.



Prof. Celso de Almeida Lage
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 28 de dezembro de 2004.



Magno José de Abreu
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos